

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 68 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00337/2026, de 16 de Março de 2026, combinada com a Lei Orçamentária nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	366	0188	2080	PROGRAMA OPORTUNIZA - EJA	
397	3.3.90.18	99		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Aplicação Geral	320.000,00
		1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	320.000,00
				Total na Ação	320.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	320.000,00

Total de Suplementações: 320.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	365	5000	5002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 70%	
118	3.1.90.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	320.000,00
		1.542.1070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	320.000,00
				Total na Ação	320.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	320.000,00

Total de Anulações: 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 26 de Junho de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito